



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Memorando Nº 034/2019 – SEC/ADM.

Apuí /AM, 10 de dezembro de 2019.

Da Secretaria Administrativa da Câmara
Ao Exmo. Senhora
Neuzi Pereira de Abreu Rocha
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal.
Neste.

ASSUNTO: Abertura de Procedimento Licitatório.

Prezada Senhora,

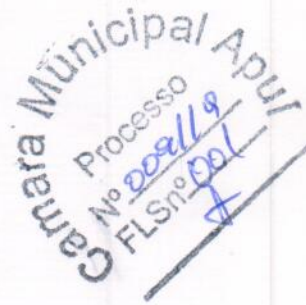
De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Apuí Excelentíssimo Senhor Flaviano Carvalho de Souza, venho por meio deste a Vossa Senhoria, para que tome as devidas providências conforme consta em Projeto Básico, Laudo Técnico de Inspeção Predial e Memorial Descritivo e especificações técnicas, a Contratação de Empresa especializada em construção e reforma, geral no prédio da Câmara Municipal de Apuí.


Sendo o que tinha para o momento, aguardo atendimento.

Atenciosamente,


Neiva Maria dos Santos Ribeiro

Secretária Geral da Câmara Municipal Apuí/AM.



Recebido em
10/12/19.




ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PORTARIA Nº 015, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.”

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ART. 1º. A pedido do Servidor ITAJAIR HUBERTI JUNG, promover a substituição na Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, para o exercício financeiro de 2019.

ART. 2º. Fica nomeado o Servidor FERNANDO COSTA MARINHO, Cargo de Assessor Legislativo, na função de Secretário para compor a Comissão Permanente de Licitações e Contratos para o exercício financeiro de 2019.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

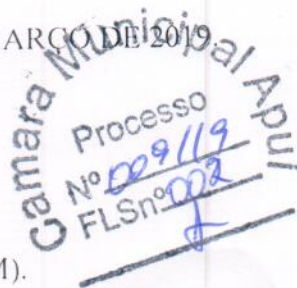
MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 11 DE MARÇO DE 2019.

Flaviano Carvalho de Souza
Vereador

Presidente C.M.A

Flaviano Carvalho de Souza
VER. FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ (AM).



PUBLICADO NO MURAL

De acordo com o Art. 87,

Parágrafo 1º da Lei Orgânica

Município de Apuí

Data de fixação: 11/03/2019

Data de retirada: 11/04/2019

Silvane Veloso

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PORTARIA Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL
De acordo com o Art. 87,
Parágrafo 1º da Lei Organica
Município de Apuí

Data de fixação: 07/01/19

Data de retirada: 01/02/19

Ass. do Presidente da Câmara Municipal de Apuí

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.”

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando ainda, os dispositivos do artigo 51 da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas sucessivas alterações,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, para o exercício financeiro de 2019, com finalidade de proceder à abertura e julgamento de processos licitatórios, em todas as modalidades.

ART. 2º. A Comissão Permanente de Licitações e Contratos será composta pelos seguintes Membros:

- Senhora: NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA, Cargo de Auxiliar Administrativa, na função de Presidente;
- Senhor: ITAJAIR HUBERT JUNG, Cargo de Assistente Administrativo, na função de Secretário;
- Senhora: DEUSA MONTEIRO DA SILVA, Cargo de Assessora Administrativa, na função de Membro;

ART. 3º. Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitação e Contratos;

- a) Autuar, cronologicamente pedidos de abertura de procedimentos Licitatórios;
- b) Elaborar os instrumentos convocatórios e minutas de contratos em conformidade com o Art. 38, da Lei 8666/93; e suas alterações;
- c) Providenciar a publicação dos atos referentes aos certames Licitatórios em tempo hábil;
- d) Instruir Processos Licitatórios anexando documentos pertinentes;
- e) Prestar informações aos interessados quando requisitados na forma da Lei;

Câmara Municipal Apuí
Processo nº 003/19
FLS nº 003



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



- f) Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas comerciais, quando couber;
- g) Realizar diligências, inerentes ao julgamento no processo licitatório, que se fizerem necessários;
- h) Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação de terceiros, informando, quando for o caso à autoridade superior os recursos administrativos interpostos;
- i) Conduzir as sessões e os trabalhos realizados;
- j) Receber e julgar os documentos relativos à inscrição cadastral;
- l) Convocar técnicos especializados ou assessoria jurídica da Câmara Municipal para auxiliar em determinados assuntos, não podendo neste caso os auxiliares tomar decisões, somente emitir pareceres e;
- m) Encaminhar a Secretaria e ao Presidente o Processo devidamente concluído,
- n) Obedecer
- o) Obedecer rigorosamente, as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

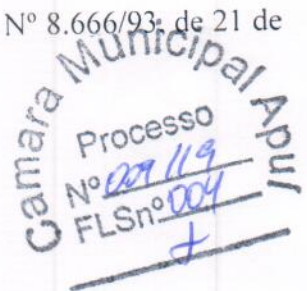
ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 07 DE JANEIRO DE 2019.


VER. FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ (AM).

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 033/2013 – SEC/ADM.

Apuí (AM), 10 de dezembro de 2019.

Da Secretaria Administrativa da Câmara

Ao Exmo. Senhor
Vereador Flaviano Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Neste.

Senhor Presidente,

Conforme previsto no Cronograma da Secretaria Geral, solicito de Vossa Excelência, autorização para iniciar o procedimento administrativo/licitatório, tendo como objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços de reforma geral do prédio da Câmara Municipal de Apuí, em conformidade com o laudo técnico de inspeção predial e memorial descritivo, cronograma de execução física e financeiro.

Valor global estimado no cronograma é de R\$ 199.138,61 (cento e noventa e nove mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e um centavos).

No aguardo de vossa decisão favorável, comunico-lhe existência de programação e disponibilidade financeira, já fixado no orçamento geral do Município, para fazer face às referidas despesas, que correrão à conta da dotação orçamentária 44905100, Obras e Instalações do Orçamento geral do Municipal Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade: 0103100142001 – Construção, Reforma e/ou Ampliação da Câmara Municipal de Apuí, previsto para os exercícios financeiros de 2019/2020.

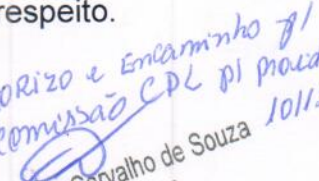
Portanto as despesas que ocorrerão para os exercícios de 2019/2020 encontram-se respaldado juridicamente de conformidade com o artigo 42 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.

Apresento a Vossa Excelência, os meus protestos de respeito.

Respeitosamente,


Neiva Maria Santos Ribeiro

Secretária Geral de Administração da Câmara Municipal

Autorizo e Encaminho p/ a Comissão CPL p/ procedimentos

Flaviano Carvalho de Souza
Vereador
Presidente C.M.A
10/12/19



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

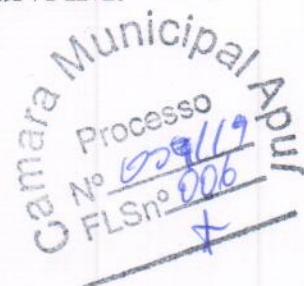
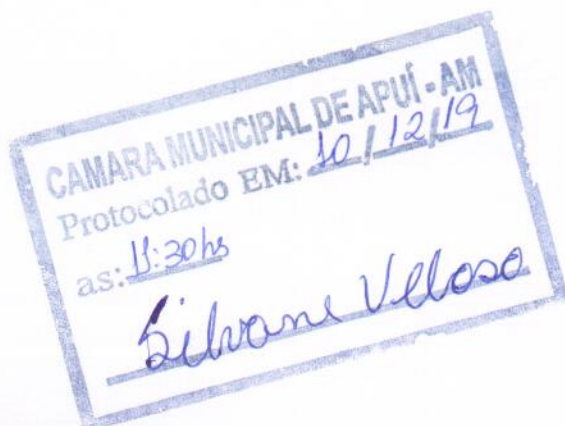


DESPACHO Nº 054, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

- 1) De acordo.
- 2) Proceda-se o despacho a CPL (Comissão Permanente de Licitação), para iniciar todos os procedimentos licitatório, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de reforma geral do prédio da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí /AM,
em 10 de dezembro de 2019.

Vereador Flaviano Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Apuí /AM.



**MUNICÍPIO DE APUÍ**

Av. 13 De Novembro, s/n - Pç Dos Tres Poderes

CNPJ: 22812960/0001 - Orçamento Programa

Exercício de 2019

Anexo 02

Page 1

LeiData

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO
 01 PODER LEGISLATIVO
 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categc Econôm
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000				1.773.000
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			1.343.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	1.100.000,00	1.343.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.010	231.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.010	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			430.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.010	120.000,00	430.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	120.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	140.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.010	4.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.010	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				137.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			137.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.010	80.000,00	137.000,00		
4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	57.000,00			
T A L						1.910.000,00

Camara Municipal Apuí
 Processo
 Nº 009/19
 FLS nº 007
 +



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PROJETO BÁSICO

Este CADERNO determina as normas a seguir, os materiais a empregar e os serviços a executar no **PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**.

OBJETO

O presente Projeto Básico trata da Obra de Reforma Geral da Câmara Municipal de Apuí/AM, localizada na Avenida Treze de Novembro, nº 305, Praça dos Três Poderes, pertencente e situada na área construída da Câmara Municipal de Apuí/AM.

A presente discriminação técnica tem por objetivo a Reforma Geral do Prédio da Câmara Municipal de Apuí/AM, e complementam estas informações: o Projeto Arquitetônico, Planilha de Custo, Memorial Descritivo dos Serviços, Laudo Técnico de Inspeção Predial, Prazo e Cronograma Físico-Financeiro.

JUSTIFICATIVA

A obra de reforma geral da Câmara Municipal de Apuí/AM, onde se dá o funcionamento das atividades do Poder Legislativo, para o qual encontra-se previsto no cronograma de manutenção e conservação do Patrimônio Público Municipal.

LOCALIZAÇÃO

O Prédio da Câmara Municipal de Apuí/AM, está localizado na Avenida Treze de Novembro, nº 305, Praça dos Três Poderes, pertencente e situado em área própria da Câmara Municipal de Apuí/AM, para o qual os Licitantes deverão fazer visita técnica para certificação do objeto a ser reformado.

REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO

A empresa deverá possuir em sua equipe técnica, profissional diplomado em nível superior, legalmente habilitado no Brasil para o exercício das atribuições exigidas para a execução dos serviços constantes de seu objeto e em situação regular perante o respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

A empresa Licitante deverá comprovar experiência na execução de obras, construção de edificações de características compatíveis com o objeto da Licitação, através de atestado de capacidade técnica, devidamente registrado pelo profissional competente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico). A empresa deverá indicar o profissional engenheiro civil que irá desenvolver a execução da obra referência do projeto, com declaração assinada pelo próprio e apresentação em anexo do curriculum comprovando experiência além de cópia da carteira do CREA.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



VISTORIA PRÉVIA

A Licitante interessada deverá realizar minuciosa vistoria prévia no local onde será executado os serviços para que possa ter total conhecimento da condição ambiental e técnica. Esta vistoria deverá propiciar o levantamento das informações necessárias à elaboração da correspondente proposta de preço;

Todos os itens do escopo deste Projeto Básico, Laudo Pericial e Memorial Descritivo serão obrigatoriamente conferidos no local, correndo por conta exclusiva das empresas proponentes a aferição dos mesmos.

A vistoria prévia deve ser agendada em dia útil, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h, em horário comercial, com o responsável pela coordenação da obra de reforma geral do prédio da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Cada licitante deverá apresentar junto a sua proposta, declaração que vistoriou o local onde será executada a obra de reforma geral do prédio da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Qualquer dúvida ou irregularidade observada durante a vistoria, não estando compatível com os projetos e/ou especificações, deverão ser previamente esclarecidas junto à ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA ou com a FISCALIZAÇÃO, por escrito, visto que, depois de apresentada a proposta, não se acolherá nenhuma reivindicação, que sejam consideradas desproporcionais.

DIRETRIZES GERAIS

Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da **ADMINISTRAÇÃO/FISCALIZAÇÃO** e com autorização por escrito da Coordenação da Obras ou seu superior quando for o caso.

As licitantes deverão apresentar proposta global para todos os materiais e mão de obra cotados, conforme modelo de planilha, em anexo.

Os serviços objeto desta Licitação serão fiscalizados por técnico designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, denominado simplesmente **FISCALIZAÇÃO**, independentemente de qualquer outra supervisão ou assessoramento especializado.

A **CONTRATADA** deverá designar um engenheiro civil, com registro no CREA, responsável pela execução dos serviços, que será o contato entre a **CONTRATADA** e a **FISCALIZAÇÃO** da obra de reforma geral do prédio da Câmara Municipal de Apuí/AM.

A **CONTRATADA** se obriga a manter na obra um livro "Diário de Obras" com 02 (duas) vias devidamente numeradas, reservadas às suas anotações e as da fiscalização, diariamente



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



atualizado, onde constarão no mínimo os seguintes itens: Efetivo (funcionários ou subempreiteiras), material aplicado e em estoque, horário dos serviços e solicitações da **FISCALIZAÇÃO**.

Os serviços deverão ser executados por funcionários da **CONTRATADA**, no local da obra, devidamente uniformizados e identificados, no horário estabelecido para a jornada de trabalho de construção civil, e ainda aos sábados, domingos e feriados, se necessário.

A **CONTRATADA** fornecerá todo o material, mão de obra e ferramentas necessárias, para a instalação e execução dos serviços de reforma geral do prédio Câmara Municipal de Apuí/AM, ficando responsável pela sua guarda e transporte.

Serão aceitos apenas os materiais descritos nos anexos deste Projeto Básico e Memorial Descritivo, planilha de quantitativos, de execução física e orçamentária com a sua devida referência, compatíveis com a aplicação a que se destinam, sendo recusados pela **FISCALIZAÇÃO** os que não atenderem as especificações.

Durante a execução dos serviços de reforma geral do prédio Câmara Municipal de Apuí/AM, todas as superfícies atingidas pela obra deverão ser recuperadas, sendo utilizado material idêntico ao existente no local, procurando obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes.

Todos os danos causados às instalações do Prédio Câmara Municipal de Apuí/AM, por elementos ou funcionários da **CONTRATADA**, deverão ser reparados sem ônus para a **CONTRATANTE**.

O transporte da equipe que executará os serviços ficará a cargo da **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** deverá observar as normas de construção civil procedendo de acordo com o que determina inclusive no que se refere a: retirada de entulho, chegada de material, horário de funcionamento, dentre outros.

Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, podendo a **FISCALIZAÇÃO** exigir o uso dos equipamentos de proteção individual necessários, sob pena de paralisação dos serviços e aplicação das penalidades previstas para o atraso dos serviços.

A **FISCALIZAÇÃO** se reserva o direito de exigir a substituição de qualquer funcionário da **CONTRATADA** que, por negligência, imperícia ou imprudência, perturbar o bom andamento dos serviços.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar os serviços programados nesta especificação, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da **FISCALIZAÇÃO** ou **SUPERIOR**.

Durante a execução dos serviços de reforma poderá ser alterada a quantidade descrita dos produtos neste Projeto Básico, nos limites estabelecidos em Lei, desde que comprovadas, a sua necessidade, mediante autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**, tomando-se por base os preços unitários da proposta inicial.

A **FISCALIZAÇÃO** se reserva o direito de impugnar os serviços que não forem feitos a contento, ficando a **CONTRATADA** na obrigação de refazê-los, sem ônus para a Câmara Municipal de Apuí/AM.

A **FISCALIZAÇÃO** poderá recusar a utilização do material que não esteja de acordo com a norma técnica e padrão de qualidade exigida.

A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações e patrimônio da Câmara Municipal de Apuí/AM, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais, pessoais e a terceiros, a que título for.

É responsabilidade da **CONTRATADA**, manter permanentemente limpo e desimpedido o local e seu entorno, a fim de facilitar a execução dos serviços, inclusive protegendo com lona plástica as áreas cujos serviços tenham sido concluídos ou ainda estejam em andamento.

A **FISCALIZAÇÃO** terá acesso livre, nos locais onde estão sendo executados os serviços.

O prazo para a execução dos serviços de reforma geral do prédio Câmara Municipal de Apuí/AM, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado o prazo, até igual período.

DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CREA

É responsabilidade da **CONTRATADA**, efetuar todos e qualquer requerimento para fins de registro e emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, da obra junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

DA GARANTIA DE QUALIDADE DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

Os materiais deverão ter garantia mínima oferecida pelo fabricante e os serviços executados com garantia de pelo menos 01 (um) ano. Ficando sob a responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição dos materiais, dos equipamentos e da prestação dos serviços que vierem a apresentar defeitos, sem nenhum ônus para a Câmara Municipal de Apuí/AM.

Câmara Municipal de Apuí
Processo
Nº 209/119
FLS nº 011
A



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Para que seja informada a **CONTRATADA** quanto a reparação de defeitos que vierem a ser constatados no período de garantia, a **CONTRATANTE** deverá obrigatoriamente fazê-lo por escrito.

DOCUMENTOS

Relação de Documentos referencias que serão fornecidos:

Arquitetura

- Memorial Descritivo da Obra; e
- Planta Baixa de localização e situação;
- Planta de Piso/calçamento;
- Planta Baixa Corte, Fachadas e detalhamento;
- Planta de Cobertura; e,
- Planta perspectiva 3D.

Estruturas elétrico

- Planta ELET: Pontos de Distribuição, luminárias, interruptores e tomadas; e,
- Planta ELET: do quadro de distribuição de circuitos.

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

1 – Implantação da Obra

- a) Deverá a **CONTRATA**, proceder a instalação de placa de obra de acordo com o modelo fornecido pela fiscalização, em localização a ser definida, com medida mínima de 1,20x1,80m, com identificações mínimas: Contratante e Contratada, Objeto, valor global, procedência dos recursos, Engenheiro Civil Responsável e Crea, prazo previsto para execução.
- b) Toda a extensão que estiver sendo executados serviços de reforma deverão serem, isolados de madeira para evitar que materiais sejam projetados sobre os transeuntes.
- c) Deverão estar disponíveis no local da obra todas as ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços especificados.

2 – Fornecimento do material e quantidade estimada

- a) Os materiais a serem empregados e a quantidade estimada discriminados na planilha orçamentaria do memorial Descritivo anexo a este Projeto Básico.

3 – Cronogramas de execução dos serviços

- a) Os serviços de Reforma Geral do Prédio da Câmara Municipal de Apuí, serão realizados em rigorosa observância ao Memorial Descritivo, Laudo Técnico de Inspeção Predial e os respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências pertinentes a cada serviço ou etapa, dentro do prazo limitado para conclusão da obra.

4 – Forma de execução dos serviços

- a) Os serviços de reforma deverão ser executados manualmente, utilizando-se ferramentas portáteis. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de autorização da fiscalização.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar queda de materiais ou danificação de estruturas do prédio no momento da execução dos serviços.

5 – Execução de serviços nas paredes e pintura

- a) Deverá ser executado, remoção ou raspagem, emassamento cimentado, com cobertura em massa acrílica e lixamento onde apresentam danos corrosivos nas paredes do prédio da Câmara Municipal de Apuí na quantidade necessária estabelecido no Memorial Descritivo, para a aceitação da qualidade dos serviços.
- b) Deverá ser executado a aplicação de tinta acrílica PVA, semi-brilho, lavável, tipo exterior e interior, referência de qualidades, Suvinil, Coral ou similar:
- 1) A cor azul caprichoso, deve ser aplicada em duas demãos nas portas e nas faixas de paredes interna e externa até a altura de um metro; e,
 - 2) A cor branca gelo, deve ser aplicada em duas demãos nas demais paredes interna e externa.

6 – Execução de serviços no piso/pavimentação

Os serviços de reparação do piso interno e externo do prédio da Câmara Municipal de Apuí, deverá ser executado de acordo com as especificações contidas em Memorial Descritivo.

- a) Os serviços de reparação da pavimentação externa (calçadas) do prédio da Câmara Municipal de Apuí, deverá ser executado de acordo com as especificações do Memorial Descritivo.
- b) Deverá ser executado, após a reparação, a aplicação de tinta específica na cor cinza, em duas demãos em todas as calçadas externas e garagem.
- c) Os serviços de reparação da pavimentação interna (sala da assessoria parlamentar) do prédio da Câmara Municipal de Apuí, deverá ser executado de acordo com as especificações do Memorial Descritivo, com a devida substituição do piso cerâmico.

7 – Remoção e Fixação do forro em PVC

- a) Onde houver a necessidade da revitalização, o forro em PVC, interno e externo deverão ser substituídos e, ter sua fixação nos locais indicados com a devida segurança.

8 – Sistema de Instalação Elétrica, Tomadas de telefone e Internet

- a) Caberá à **CONTRATADA** o fornecimento, instalação da rede elétrica, rigorosamente executadas de acordo com as normas da ABNT, com a respectivas especificações do Projeto Arquitetônico/ Planta Elétrica e Memorial Descritivo.
- b) As instalações elétricas nas salas deverão ser embutidas na alvenaria, na quantidade de no mínimo mais 02 (duas) tomadas por sala, sendo: 01 (uma) de Internet e telefone; e, 01 (uma) elétrica, o que para isso será necessário à execução de rasgos e enchimentos na alvenaria para assentamento de tubulações e conexões em PVC de boa qualidade.
- c) Todas as tubulações e novas instalações elétricas deverão ser testadas pela contratada com o acompanhamento da fiscalização.

Câmara Municipal de Apuí
Processo nº 009/119
FLS nº 013
L



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



d) O Painel de Distribuição Elétrica atual deverá removido do local onde se encontra e reinstalado um novo na parte Interna do prédio, em local a ser definido, garantindo os equipamentos de segurança, contra qualquer probabilidade de acidentes por condução elétrica.

9 – Execução de serviços em esquadrias (janelas), estrutura metálicas e em portas em madeiras.

- a) Deverá ser executado, lixamento, recuperação e aplicação de tinta especifica em duas demãos, nas cores padrão do prédio (azul), nas esquadrias tipo janelas e portas em ferros, com tinta de referência de qualidades, Suvinil, Coral ou similar.
- b) Deverá ser executado, lixamento, recuperação e aplicação de tinta especifica em duas demãos, nas cores padrão existentes, (cinza) nas estruturas metálicas da garagem anexa ao prédio, com tinta de referência de qualidades, Suvinil, Coral ou similar.
- c) Deverá ser executado a troca de fechaduras nas portas em que forem necessárias.

10 – Execução de serviços lavagem, pintura e substituição de telhas na Cobertura

- a) Deverá ser executado, limpeza, troca de telhas defeituosas, reparação das infiltrações de água pluvial, que causam goteiras e aplicação de tinta especifica em demãos suficientes, na cor vermelha barroco ou similar em toda a superfície da cobertura, utilizando-se tinta de referência de qualidades, Suvinil, Coral ou similar.

11 – Vinculações

- a) Vincula-se a este Projeto Básico todos os serviços relacionados no Memorial Descritivo com as especificações técnicas, Laudo Técnico de Inspeção Predial, e plantas arquitetônica, e, que sejam parte integrante também do edital de licitação.

DO CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO

- a) Vincula-se ao cronograma físico-financeiro, os quadros de detalhamentos dos Anexos I e II deste Projeto Básico.

DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

- a) A Licitante vencedora deverá apresentar, após a liberação de cada medição, e, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e desembolso, nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, para liquidação e pagamento da despesa, pela Administração da Câmara Municipal de Apuí, que ocorrerá mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou por cheque nominal, em favor da Contratada.
- b) Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização, com exceção a primeira parcela que poderá ser paga a juízo do presidente da Câmara, na forma do cronograma para instalação da obra;
- c) Serão emitidos os Boletins/ Laudos de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o de acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias.

Câmara Municipal de Apuí
Processo Nº 099/13
FLS nº 014



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



- d) O recebimento da fatura pela fiscalização da Câmara Municipal de Apuí ou servidor designado para este fim, ficará sujeito à apresentação da seguinte documentação: ART da obra (CREA), comprovantes dos seguros contra riscos de engenharia e contra acidentes de trabalho, com vigência atualizada e certidões de regularidade fiscal com a seguridade social (INSS), com o FGTS, com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas na Licitação.
- e) O pagamento será efetuado pelo Setor Financeiro da Câmara Municipal de Apuí no prazo do cronograma de desembolso, em até 5 (cinco) dias, contado da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou por cheque nominal em nome da licitante vencedora.
- f) A Câmara Municipal de Apuí reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do Projeto Básico e Memorial descritivo.
- g) A Câmara Municipal de Apuí poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta Licitação; e,
- h) Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) As despesas decorrentes de Reforma Geral do prédio da Câmara Municipal de Apuí, correrão à conta da dotação orçamentária 44905100, Obras e Instalações do Orçamento Geral do Município, Unidade Orçamentária Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade: 0103100011001 – Reforma e/ou Ampliação da Câmara Municipal de Apuí, nas condições a serem empenhadas para os exercícios de 2019/2020.

LIMPEZA GERAL NO FINAL DA OBRA E ENTREGA

- a) Todo o local da obra deverá ser totalmente limpo e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies. Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os orifícios (saídas de ar condicionado, tubos de queda de água, etc) para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.
- b) A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza, funcionamento e conservação. Todos os entulhos resultantes das obras deverão ser removidos pela Contratada até a entrega final da mesma. Devem ser removidos todos e quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassas para que a Fiscalização da Câmara Municipal efetue o recebimento Preventivo e Definitivo da mesma.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



ANEXOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DESEMBOLSO

Cronograma Físico - Financeiro
Prazo de execução
O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por até igual período.
Os pagamentos serão executados, de acordo com os serviços realizados e vistoriados e previsão de desembolso no cronograma de execução físico-financeiro, que poderão ser revistos de acordo com o andamento dos serviços de Reforma Geral do Prédio da Câmara Municipal.

Câmara Municipal Apuí
Processo
No 009/16
FLSnº 016
d



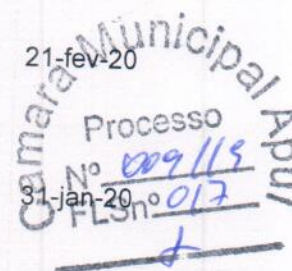
ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



ANEXO I – EXECUÇÃO FÍSICA

Cronograma global de execução física da reforma Geral do Prédio da Câmara Municipal de Apuí, com fornecimento do material

Etapa	Descrição da Etapa	Início da Etapa	Término da Etapa
1	ADMINISTRAÇÃO	2-jan-20	2-mar-20
2	TRATAMENTO DAS PAREDES E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DO PRÉDIO	13-jan-20	12-fev-20
3	REVITALIZAÇÃO DA CALÇADA EXTERNA - PASSEIO	20-jan-20	2-fev-20
4	REVITALIZAÇÃO DO FORRO EM PVC	20-jan-20	28-fev-20
5	REVITALIZAÇÃO DA PINTURA INTERNA E EXTERNA	3-fev-20	28-fev-20
6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	13-jan-20	31-jan-20
7	READEQUAÇÃO DO JARDIM FRONTAL	3-fev-20	21-fev-20
8	PAVIMENTAÇÃO DO GABINETE - ASSESSORIA PARLAMENTAR	20-jan-20	31-jan-20
9	COBERTURA	20-jan-20	31-jan-20
10	REVITALIZAÇÃO DAS ESQUADRIAS - JANELAS	3-fev-20	21-fev-20
11	LIMPEZA	2-jan-20	2-mar-20





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



ANEXO II – EXECUÇÃO FINANCEIRA

Cronograma global de execução financeiro da reforma Geral do Prédio da Câmara Municipal de Apuí, com fornecimento do material

Previsão de Pagamento em três parcelas mediante execução, realização de vistoria, dos serviços	Janeiro/2020		Fevereiro/2020		Março/2020		100%
	1ª Parcela		2ª Parcela		3ª Parcela (Conclusão e recebimento)		
	Dias	02 a 10	Dias	02 a 10	Dia	02	
	40%		30%		30%		
Total							

Em: ____ / ____ / ____

Departamento Patrimônio/elaboração Projetos

Aprovada as especificações deste projeto básico

Em: ____ / ____ / ____

Maria Helena Peixoto da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 020/2013
Coord. Controle Interno

Aprovada as especificações deste projeto básico

Em: ____ / ____ / ____

Assessoria Jurídica

Aprovada as especificações deste projeto básico

Em: ____ / ____ / ____

Presidência da Câmara Municipal de Apuí

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 009/119
FLSnº 018

JAILTON DE MENEZES NARCISO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169
MANAUS / AMAZONAS

LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUÍ – AMAZONAS.



Novembro/2019

Rua Rei Arthur, 101, Apto 303, BL Acácias, Parque 10 – CEP: 69054-160 – Manaus / Amazonas.
Fone: (92) 99139-0120 - E-mail: engnarciso21@gmail.com

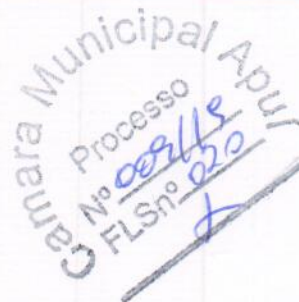
JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVO DOS TRABALHOS.....	3
3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	4
4. METODOLOGIA.....	6
5. REQUISITOS GERAIS E RECOMENDAÇÕES DA ABNT	10
6. CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS ANORMALIAS E FALHAS QUANTO AO GRAU DE RISCO.....	13
7. CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE RISCO.....	14
8. REGISTRO FOTOGRÁFICO	15
9. ANEXOS.....	29
10. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS.....	30
11. CONCLUSÃO.....	31
12. ENCERRAMENTO.....	31



JAILTON DE MENEZES NARCISO

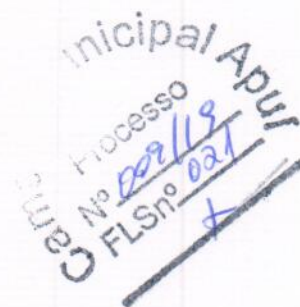
ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169
MANAUS / AMAZONAS

1. INTRODUÇÃO

O presente **Laudo Técnico de Inspeção Predial** foi solicitado pelo senhor **FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM**, ao Engenheiro Civil **Jailton de Menezes Narciso, CREA/AM Nº 19169**, com o objetivo de realizar um diagnóstico e emissão de Laudo Técnico para possível reforma geral no prédio da Câmara Municipal de Apuí-Am, conforme Ofício nº012/2019 e Carta Contrato nº 004/2019. O laudo técnico será a base para contratação de serviços de engenharia para reforma geral da Câmara Municipal de Apuí-Am.

2. OBJETIVO DOS TRABALHOS

O presente trabalho caracteriza-se pela Vistoria Técnica Predial, Laudo Técnico, Levantamento de insumos e orçamento dos serviços de engenharia, tendo como escopo principal, **ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM, PARA DETERMINAR SUAS CONDIÇÕES TÉCNICAS, FUNCIONAIS E DE CONSERVAÇÃO**, identificando possíveis anomalias e falhas construtivas – com análise de risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente, ao patrimônio, ao seu desempenho e vida útil do sistema construtivo.



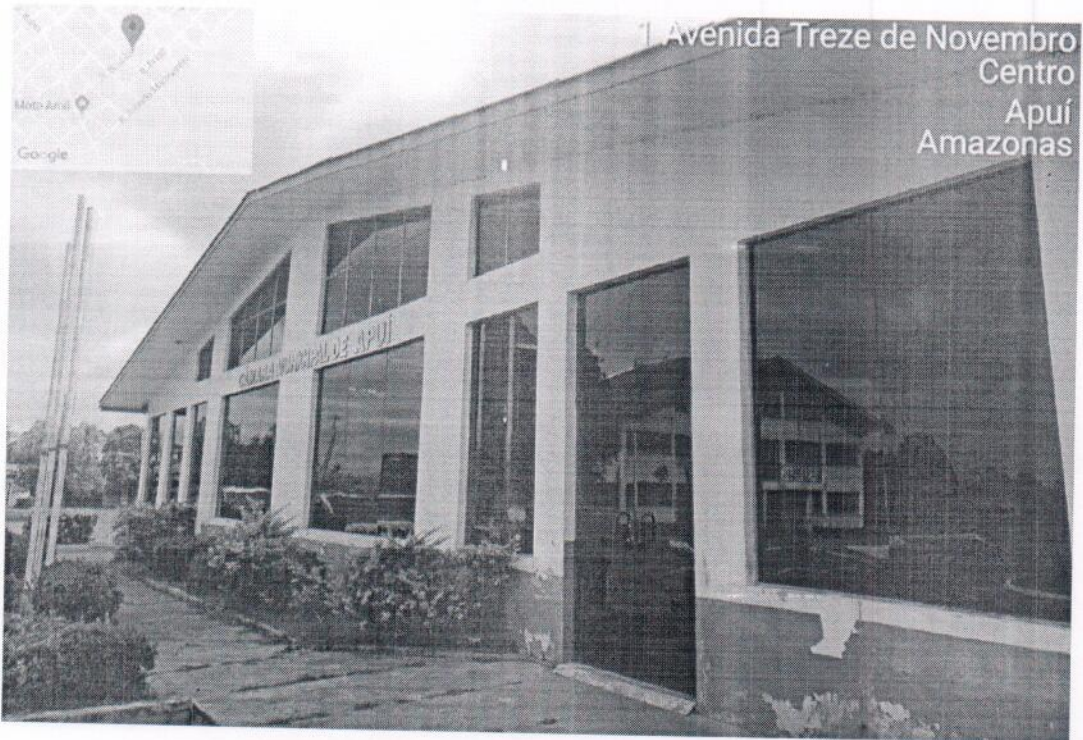
JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

3.1 Identificação:



Vista frontal da Câmara Municipal de Apuí – Amazonas.

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 009/19
FLSnº 028
F

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169
MANAUS / AMAZONAS



Vista aérea da Câmara Municipal de Apuí--Amazonas.

Edificação: Prédio da Câmara Municipal de Apuí - Amazonas.

Endereço: Av. Paraná, S/N – Centro, Apuí / Amazonas, CEP: 69265-000

CNPJ: 34.528.869/0001-25

RAZÃO SOCIAL: Câmara Municipal de Apuí.

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 002113
FLS nº 023
+

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS

3.2 Realização do Laudo:

Responsável Técnico: Eng.º Civil Jailton de Menezes Narciso, CREA/AM Nº 19169/AM.

ART- Anotação de Responsabilidade Técnica – AM20190192091.

3.3 Datas da Vistoria:

A Vistoria Técnica no Prédio da Câmara Municipal de Apuí – Amazonas foi realizada nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2019.

3.4 Objeto de Inspeção:

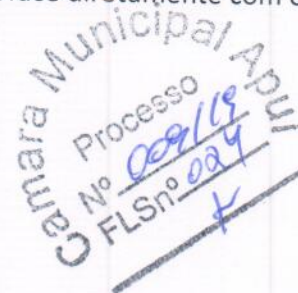
A Inspeção Predial esta baseada no “Check-up” do Prédio da Câmara Municipal de Apuí-Am, que tem como resultado a análise técnica da estabilidade e condições de funcionalidade do sistema construtivo, através de visita “In loco”.

4. METODOLOGIA:

4.1 Critério Utilizado:

Foram empregadas as seguintes técnicas e metodologias para o desenvolvimento dos trabalhos: Vistoria no local, análise de documentos, projetos, análise visual dos elementos construtivos de vedação, estruturais, registro fotográfico, e entrevistas.

A inspeção procede ao diagnóstico das anomalias construtivas e possíveis falhas de execução que possam interferir e prejudicar o estado de utilização e funcionalidade do PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM, tendo como objetivo verificar o desempenho, vida útil, utilização e segurança, que tenham interface diretamente com os usuários.



JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169
MANAUS / AMAZONAS

4.2 Níveis de Inspeção:

Está inspeção é classificada como “Inspeção Nível 1”, representada por análise dos fatos e sistemas construtivos vistoriados, com a identificação de suas anomalias e falhas aparentes.

Caracteriza-se pela verificação isolada ou combinada das condições técnicas de uso e desempenho do **PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM**, de acordo com a **Norma de Inspeção Predial**, respeitando o nível de inspeção adotado, com a classificação das deficiências encontradas quanto ao grau de risco que representa em relação à segurança dos usuários, à habitabilidade e a conservação do patrimônio edificado.

4.3 Graus de Risco:

Conforme a referida **Norma de Inspeção Predial do IBAPE**, as anomalias e falhas são classificadas em três diferentes graus de recuperação, considerando o impacto do risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio.

- **GRAU DE RISCO CRÍTICO – IMPACTO IRREPARÁVEL** – é aquele que provoca danos contra a saúde e segurança das pessoas e meio ambiente, com perda excessiva de desempenho e funcionalidade, causando possíveis paralisações, aumento excessivo de custo, comprometimento sensível de vida útil e desvalorização imobiliária acentuada.
- **GRAU DE RISCO REGULAR – IMPACTO PARCIALMENTE RECUPERÁVEL** – é aquele que provoca a perda parcial de desempenho e funcionalidade da edificação, sem prejuízo a operação direta de sistemas, deterioração precoce e desvalorização em níveis aceitáveis.
- **GRAU DE RISCO MÍNIMO – IMPACTO RECUPERÁVEL** – é aquele causado por pequenas perdas de desempenho e funcionalidade, principalmente quanto à estética ou atividade programável e planejada, sem incidência ou sem a probabilidade de ocorrência dos riscos relativos aos impactos irreparáveis, além de baixo ou nenhum comprometimento do valor imobiliário.

Os sistemas são relatados genericamente, seguindo-se a descrição e localização das anomalias e falhas detectadas, com a classificação do grau de risco a cada sistema:

JAILTON DE MENEZES NARCISO

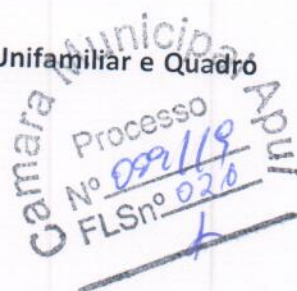
ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169
MANAUS / AMAZONAS

- Grau Crítico (C).
- Grau Regular (R).
- Grau Mínimo (M).

4.4 Informações Analisadas:

Lista de verificação:

- Projeto de Arquitetura – 01 (Cobertura) – 05/2006;
- Projeto de Arquitetura – 02 (Planta Baixa) – 05/2006;
- Projeto de Arquitetura – 03 (Elevação Lateral / Principal) – 05/2006;
- Projeto de Arquitetura – 04 (Corte AA / BB) – 05/2006;
- Projeto de Arquitetura – ARQ-01/04 (Desenho 3D – Perspectivas) – 07/10/2015;
- Projeto de Arquitetura – ARQ-02/04 (Planta Baixa, Layout, Vista Lateral e Corte AA) – 07/10/2015;
- Projeto de Arquitetura – ARQ-03/04 (Fachada, Vista Fundos, Corte BB e Detalhamento Est. Metálica) – 07/10/2015;
- Projeto de Arquitetura – ARQ-04/04 (Planta de Locação e Situação) – 07/10/2015;
- Projeto de Estrutural – EST-01/03 (Detalhamento) – 07/10/2015;
- Projeto de Estrutural – EST-02/03 (Detalhamento) – 07/10/2015;
- Projeto de Estrutural – EST-03/03 (Detalhamento Estrutural – Detalhamento Fundação Tipo Broca) – 07/10/2015;
- Projeto de Instalação Elétrica – INST-01/01 (Diagrama Unifamiliar e Quadro de Cargas) – 14/10/2015;
- ART Nº AM20160050620 – PROJETO E EXECUÇÃO;



JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169
MANAUS / AMAZONAS

4.4.1 Sistema construtivo inspecionado:

O Prédio da Câmara Municipal de Apuí-Am, apresenta uma idade de utilização de mais de 12 anos, com área construída de 505,80 m². O mesmo passou por uma reforma no ano de 2006 conforme **contrato nº006/2006 – OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM**, desde lá não foram encontrado registros referente à manutenção preventiva e corretiva do sistema construtivo em questão.

4.4.2 Da Vistoria:

Conforme visita in loco nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2019, a inspeção foi realizada nas seguintes áreas: Planária, gabinetes, sala da assessoria parlamentar, sala de reuniões, secretária geral, sala da presidência, sala da vice-presidência, banheiros, copa, depósito, circulação interna, calçadas, fachadas e cobertura. O objeto de inspeção (**PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM**). Portanto, a vistoria baseou-se na análise de imagens, projetos, documentos, relatos de funcionários e administradores do prédio, assim como procedimentos construtivos adotados.

4.2.3 Desenvolvimento dos trabalhos:

No desenvolvimento dos trabalhos foram verificadas as seguintes anomalias e falhas no objeto vistoriado:

- a) Evidencia de trincas de paredes com aberturas, causadas pela deformação dos componentes estruturais, ausência de vergas e contra vergas nas aberturas de vãos de portas e janelas, gerando fissurações tipificadas nos cantos superiores de portas e cantos superiores / inferiores de janelas – **IMAGEM 01;**
- b) Evidência de infiltrações de água por capilaridade pela ausência do sistema de impermeabilização da fundação (**VIGA BALDRAME**) – **IMAGEM 02;**
- c) Evidencia de diferentes sistemas de fundação na mesma construção, gerando recalques diferenciados entre os sistemas, com a presença de trincas de cisalhamento no corpo da obra antiga / nova – **IMAGEM 03;**

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169
MANAUS / AMAZONAS

- d) Evidencia de trinca provocada por recalque advindo da contração do solo devida a retirada de água por vegetação próxima – IMAGEM 04;
- e) O elemento estrutural (FUNDAÇÃO) da parede frontal/plenária, encontra-se com recalque localizado devido a saturação do solo por penetração de água da chuva e absorção de água por vegetal localizada próxima a fundação – IMAGEM 05;
- f) Evidencia de fissuras excessivas causadas por movitações higroscópicas – IMAGEM 06;
- g) Evidencia de trincas horizontais na base das paredes, onde a impermeabilização dos alicerces foram mal-executada – IMAGEM 07;
- h) Evidencia de deslocamento, fissura, trinca do contrapiso da calçada externa em torno do prédio pela ausência de junta de dilatação e dessolidarização – IMAGEM 08;
- i) Evidencia de degeneração do revestimento de argamassa (REBOCO) e pintura interna/externa devido à contínua presença de umidade na base das paredes – IMAGEM 09, 10, 11 e 12;
- j) O elemento (FORRO EM PVC) encontra-se com ressecamento e manchas devido sua vida útil de utilização – IMAGEM 13;
- k) Evidencia de afundamento (recalque) do piso do gabinete de assessoria parlamentar – IMAGEM 14 e 15;

5. REQUISITOS GERAIS E RECOMENDAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICA – ABNT.

- *As alvenarias e vedações de toda a edificação foram executadas em tijolo cerâmico. Nos encontros entre alvenaria e estrutura (pilares e vigas), recomendam-se efetuar a limpeza da área de contato e fixar telas de amarração, essas telas permitirão que a alvenaria exerça o movimento natural, mas sem fissurar na área de contato entre os elementos. Nos encontros entre alvenarias onde não ocorre o engastamento dos tijolos cerâmicos, também deve ser colocado telas de amarração.*

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS

- A qualidade da solução adotada deve ainda considerar as condições arquitetônicas, funcionais, construtivas (ver ABNT NBR 14931), estruturais e de integração com os demais projetos elétricos, hidráulico, ar-condicionado e outros, explicitadas pelos responsáveis técnicos de cada especialidade, com a anuência do contratante.
- Para atender aos requisitos de qualidade impostos às estruturas de concreto, o projeto deve atender a todos os requisitos estabelecidos nesta Norma e em outras complementares e específicas, conforme o caso.
- As exigências relativas à capacidade resistente e ao desempenho em serviço deixam de ser satisfeitas, quando é ultrapassado os respectivos estados-limite.

“estado-limite último – ELU estado-limite relacionado ao colapso, ou a qualquer outra forma de ruína estrutural, que determine a paralisação do uso da estrutura”. (ABNT NBR 6118).
- Com o objetivo de garantir a qualidade da execução da estrutura de uma obra, com base em um determinado projeto, medidas preventivas devem ser tomadas desde o início dos trabalhos.
- Essas medidas devem englobar a discussão e a aprovação das decisões tomadas, a distribuição destas e outras informações aos elementos pertinentes da equipe multidisciplinar e a programação coerente das atividades, respeitando as regras lógicas de precedência.
- A avaliação da conformidade do projeto deve ser realizada por profissional habilitado, independente e diferente do projetista, requerida e contratada pelo contratante, e registrada em documento específico, que acompanhará a documentação do projeto.
- O contratante também definirá em comum acordo com o projetista, as demais prerrogativas, exigências e necessidades para atendimentos a esta Norma, sempre que alguma tomada de decisão resultar em responsabilidades presentes e futuras de ambas as partes.
- A avaliação da conformidade do projeto deve ser realizada antes da fase de construção e, de preferência, simultaneamente com a fase de projeto.
- Deve ser evitada a presença ou acumulação de água proveniente de chuva ou decorrente de água de limpeza e lavagem, sobre as superfícies das estruturas de concreto - **ABNT NBR 6118:2014**.

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

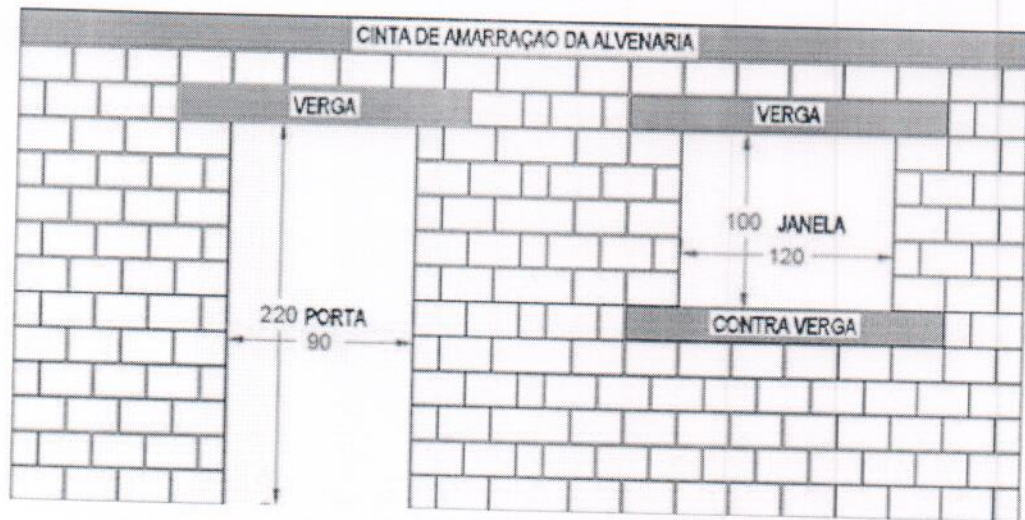
MANAUS / AMAZONAS

- *As superfícies expostas horizontais, como coberturas, pátios, garagens, estacionamentos e outras, devem ser convenientemente drenados, com a disposição de ralos e condutores.*
- *Todas as juntas de movimento ou de dilatação, em superfícies sujeitas à ação de água, devem ser convenientemente seladas, de forma a tornarem-se estanques à passagem (percolação) de água.*
- *Disposições arquitetônicas ou construtivas que possam reduzir a durabilidade da estrutura devem ser evitadas.*
- *Deve ser previsto em projeto o acesso para inspeção e manutenção de partes da estrutura com vida útil inferior ao todo, como aparelhos de apoio, caixões, insertos, impermeabilizações e outros.*
- *Devem ser previstas aberturas para drenagem e ventilação em elementos estruturais onde há possibilidade de acúmulo de água.*
- *O projeto de execução de uma junta de concretagem deve indicar de forma precisa o local e a configuração de sua superfície - **ABNT NBR 6118:2014***
- *Sempre que não forem asseguradas a aderência e a rugosidade entre o concreto novo e o existente, devem ser previstas armaduras de costura, devidamente ancoradas em regiões capazes de resistir a esforços de tração.*
- *As fissuras avistadas nos cantos das janelas costumam ocorrer devido à ausência de pequenos reforços estruturais, chamados de verga e contra-verga, (peças pré-moldadas de concreto, colocadas na alvenaria logo abaixo dos cantos inferiores e logo acima dos cantos superiores da esquadria), esses reforços estruturais atuam como distribuidores de cargas e tensões, evitando que haja sobrecarga e posteriormente fissuração. Para solucionar esse problema, recomendamos a fabricação de peças pré-moldadas de concreto, medindo C: Variável, x A: 0,10m x L: 0,10m, onde, a peça ficará centralizada no eixo longitudinal da alvenaria e passando 0,30m perpendicularmente ao canto da esquadria, para "dentro" e para "fora", conforme imagem:*

Camara Municipal de Manaus
Processo
Nº 009/119
FLS nº 570
J

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169
MANAUS / AMAZONAS



6. CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS ANORMALIAS E FALHAS QUANTO AO GRAU DE RISCO

As **anomalias** e **falhas** constituem **não conformidades** que impactam na perda precoce de desempenho real ou futuro dos elementos e sistemas construtivos, e redução de sua vida útil projetada. Podem comprometer, portanto, funcionalidade; operacionalidade; saúde de usuários; conforto; acessibilidade; durabilidade; vida útil; dentre outros parâmetros de desempenho definidos na **ABNT NBR 15.575 – NORMA DE DESEMPENHO**.

As não conformidades podem estar relacionadas a desvios técnicos e de qualidade da construção da edificação. Podem, ainda, não atender aos parâmetros de conformidade previstos para os sistemas construtivos e equipamentos instalados, tais como: dados e recomendações dos fabricantes, manuais técnicos em geral, projetos e memoriais descritivos, normas e etc.

Por se tratar do principal sistema de proteção e segurança da edificação, classificamos o sistema como grau de risco **CRÍTICO**, sendo, naturalmente, recomendado a intervenção imediata.

Cam. Municipal, Apuí
Nº 0091179
FLS nº 031
+

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169
MANAUS / AMAZONAS

6.1 CLASSIFICAÇÕES DAS ANOMALIAS E FALHAS:

6.1.1 ANOMALIAS

As anomalias foram classificadas em **ENDÓGENA**, originária do próprio sistema construtivo (projeto, materiais e execução).

6.1.2 FALHAS

As falhas foram classificadas conforme abaixo:

6.1.2.1 De Planejamento

Decorrentes de falhas de procedimentos e especificações inadequados do sistema construtivo, sem aderência a questões técnicas, de uso e operação.

6.1.2.2 De Execução

Associada ao método construtivo proveniente de falhas causadas pela execução inadequada de procedimentos e atividades do sistema, incluindo o uso inadequado dos materiais.

6.1.2.3 Operacionais

Relativas aos procedimentos inadequados de registros, controles, fiscalização e demais atividades pertinentes à qualidade do processo construtivo.

7. CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE RISCO

7.1 CRÍTICO

Diante dos fatos analisados, sua classificação, quanto ao Grau de Risco é **CRÍTICO** - é aquele que provoca danos contra a saúde e segurança das pessoas e do meio ambiente; perda excessiva de desempenho e funcionalidade da edificação, causando possíveis paralisações, aumento excessivo de custo de manutenção; comprometimento sensível da vida útil.

Camara Municipal Apurí
Processo
Nº 009/19
FLSnº 032
J

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS

8. REGISTRO FOTOGRÁFICO

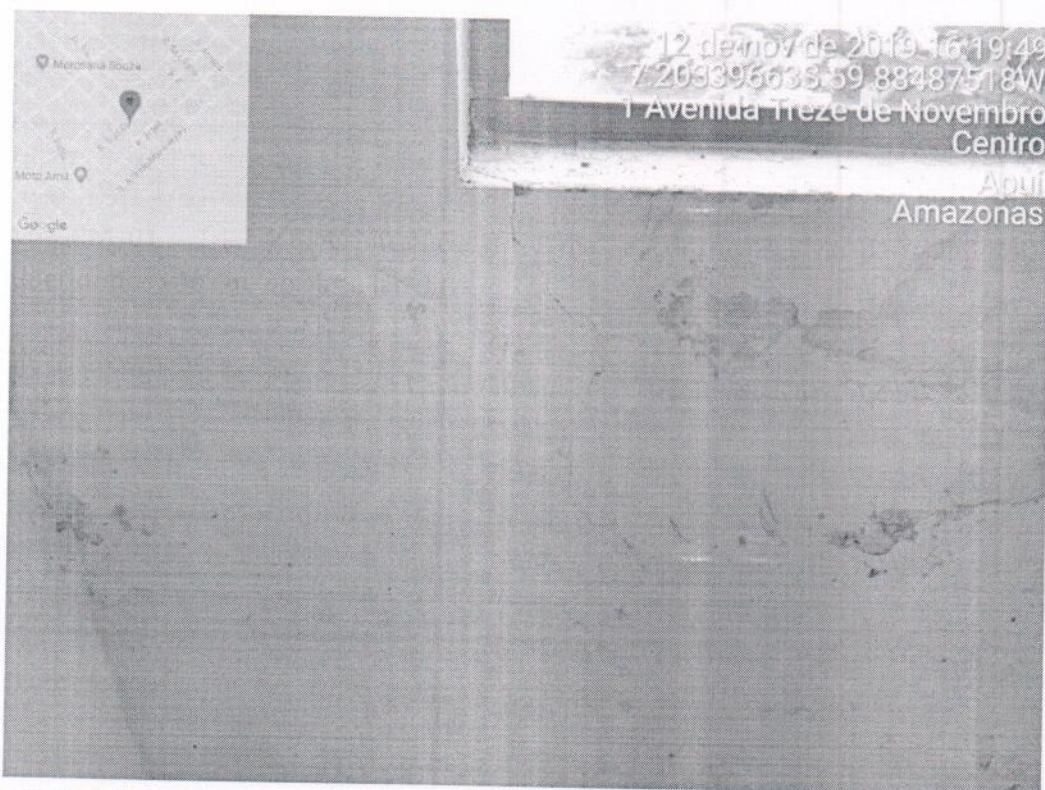


IMAGEM 01 - Trincas pela ausência de vergas e contraverga na parte inferior e superior dos vãos de portas e janelas.

Com. Municipal Apul
Processo
Nº 009/19
FLS nº 035
+

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169
MANAUS / AMAZONAS



IMAGEM 02 - Infiltrações de água por capilaridade pela ausência do sistema de impermeabilização da fundação (VIGA BALDRAME);

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 00119
FLSnº 034
+

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS

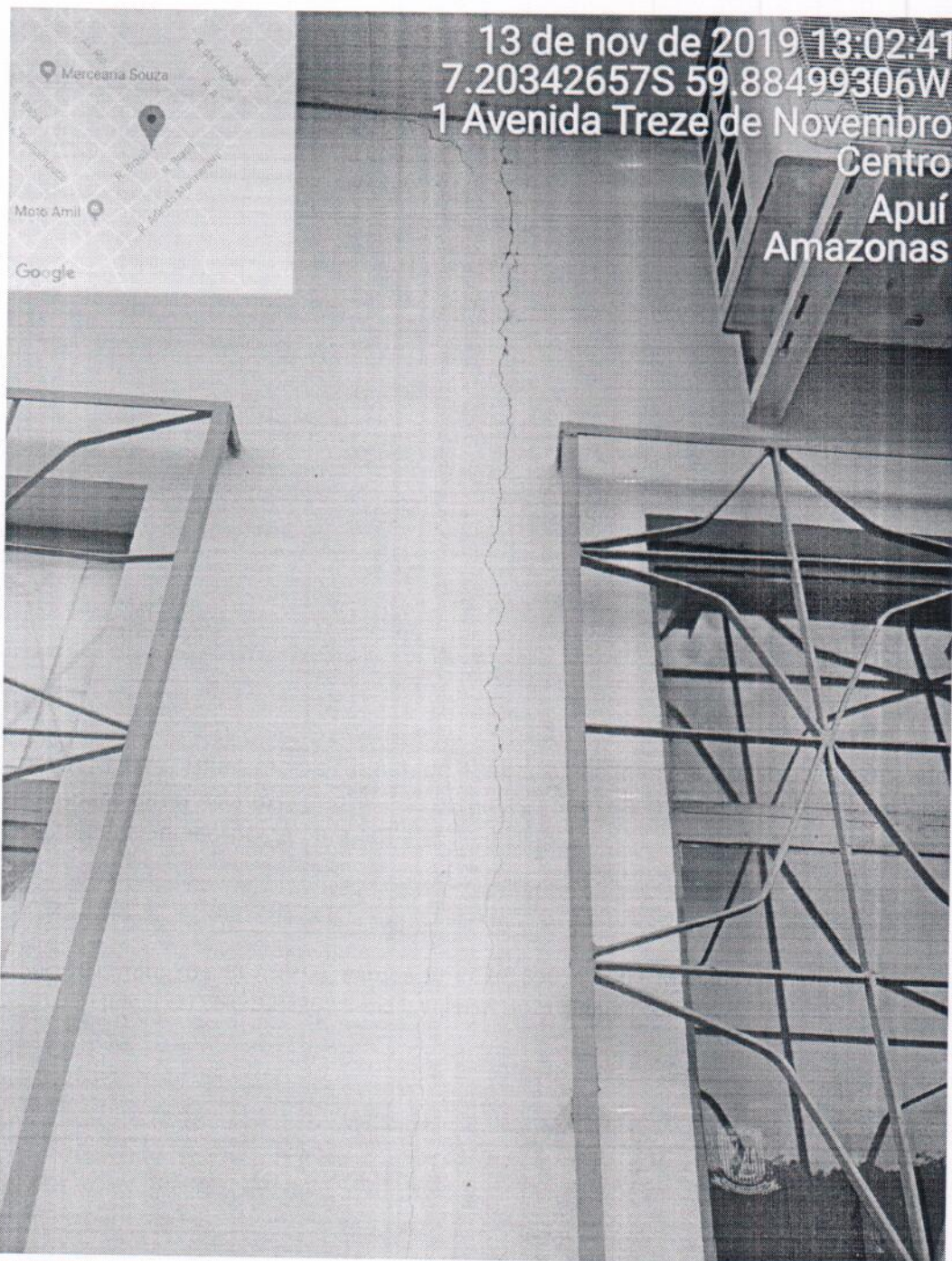


IMAGEM 03 - Diferentes sistemas de fundação na mesma construção, gerando recalques diferenciados entre os sistemas, com a presença de trincas de cisalhamento no corpo da obra antiga / nova.

Camara Municipal de Apuí
Processo
Nº 0021/15
FLS nº 03

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169
MANAUS / AMAZONAS

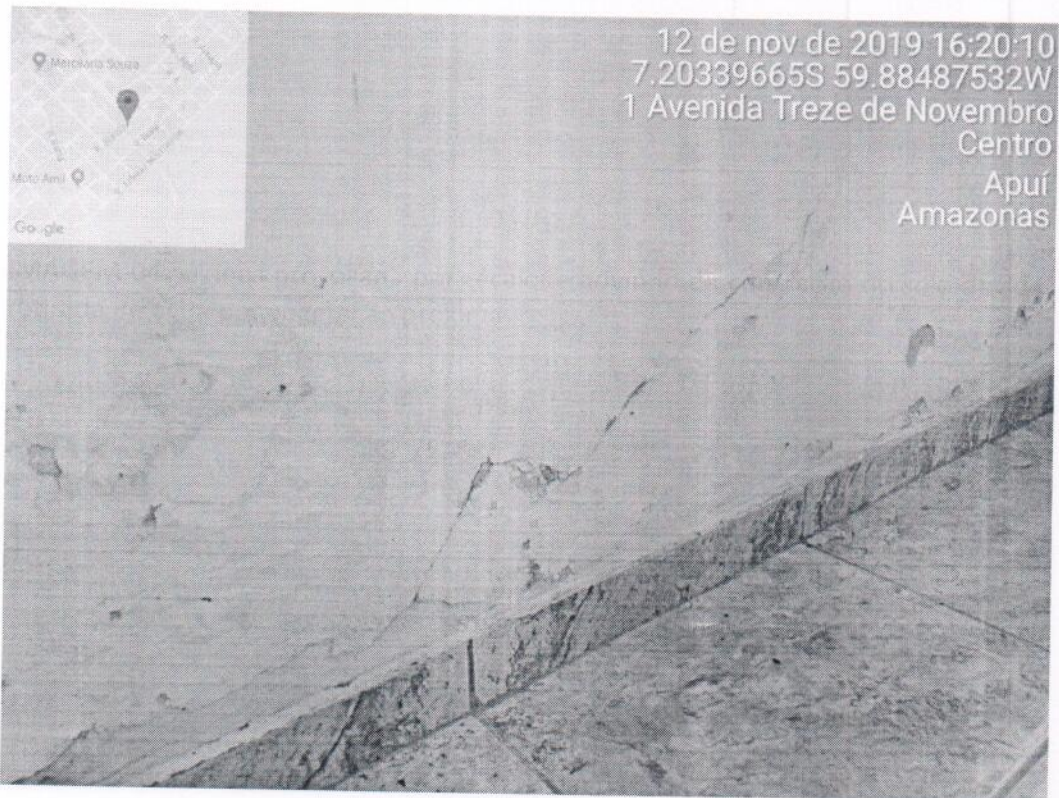


IMAGEM 04 - Trinca provocada por recalque advindo da contração do solo devida a retirada de água por vegetação próxima.

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 009/119
FLS nº 936
2

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS



IMAGEM 05 - Elemento estrutural (FUNDAÇÃO) da parede frontal/plenária, encontra-se com recalque localizado devido a saturação do solo por penetração de água da chuva e absorção de água por vegetal localizada proxima a fundação.

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 009119
FLS nº 037
L

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS

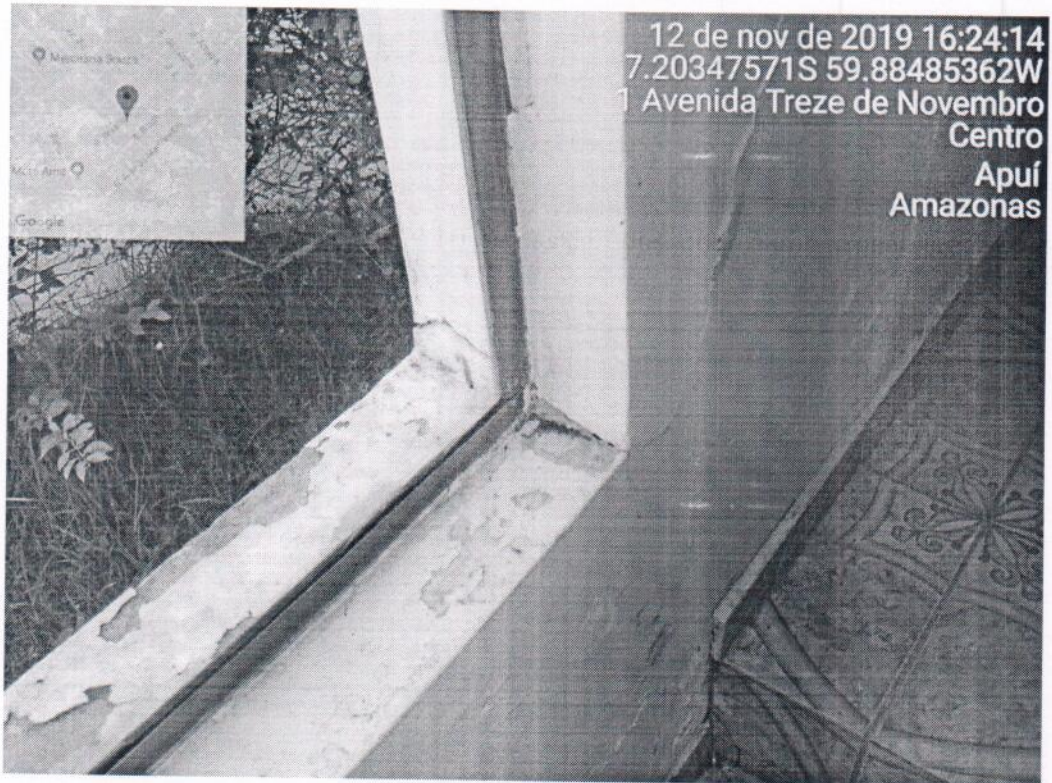


IMAGEM 07 - Trincas horizontais na base das paredes, onde a impermeabilização dos alicerces foram mal-executada;

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 029/19
FLSnº 039
h

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169
MANAUS / AMAZONAS



IMAGEM 08 - Deslocamento, fissura, trinca do contrapiso da calçada externa em torno do prédio pela ausência de junta de dilatação e dessolidarização;

Camara Municipal Apm
Processo
Nº 009119
FLSnº 043
/

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169
MANAUS / AMAZONAS

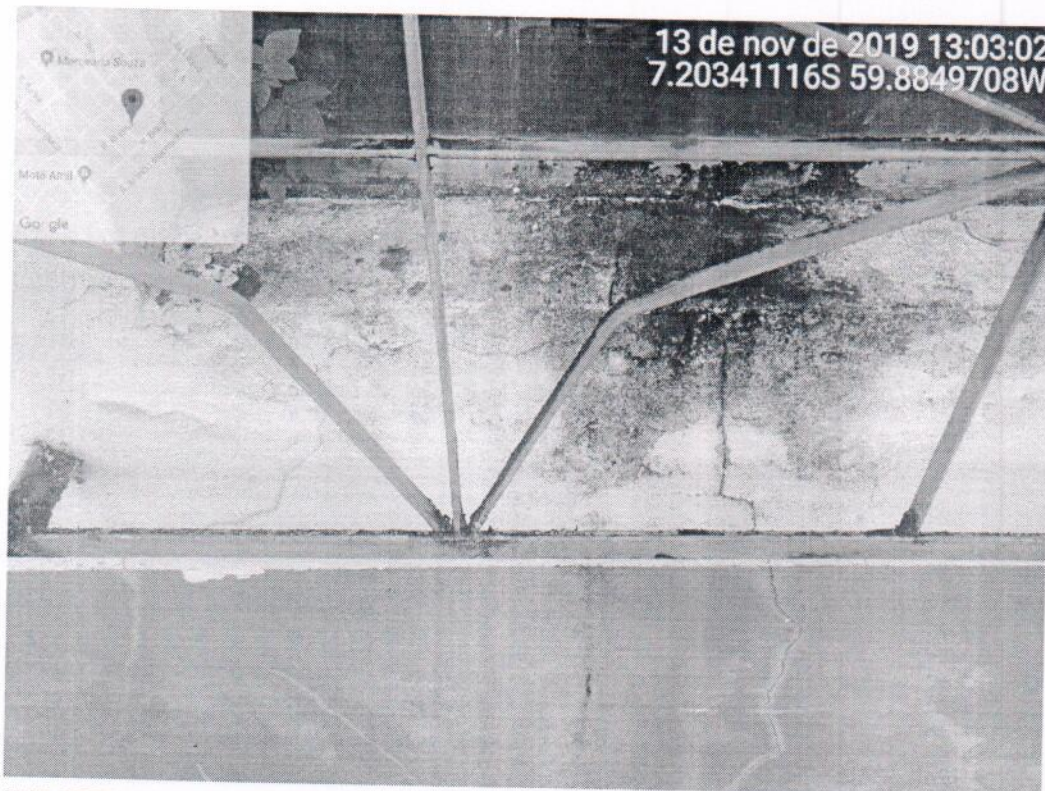


IMAGEM 09 - Degeneração do revestimento de argamassa (REBOCO) e pintura interna/externa devido à contínua presença de umidade na base das paredes;

Camara Municipal APT
Processo
Nº 009/19
FLS nº 041
A

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169
MANAUS / AMAZONAS

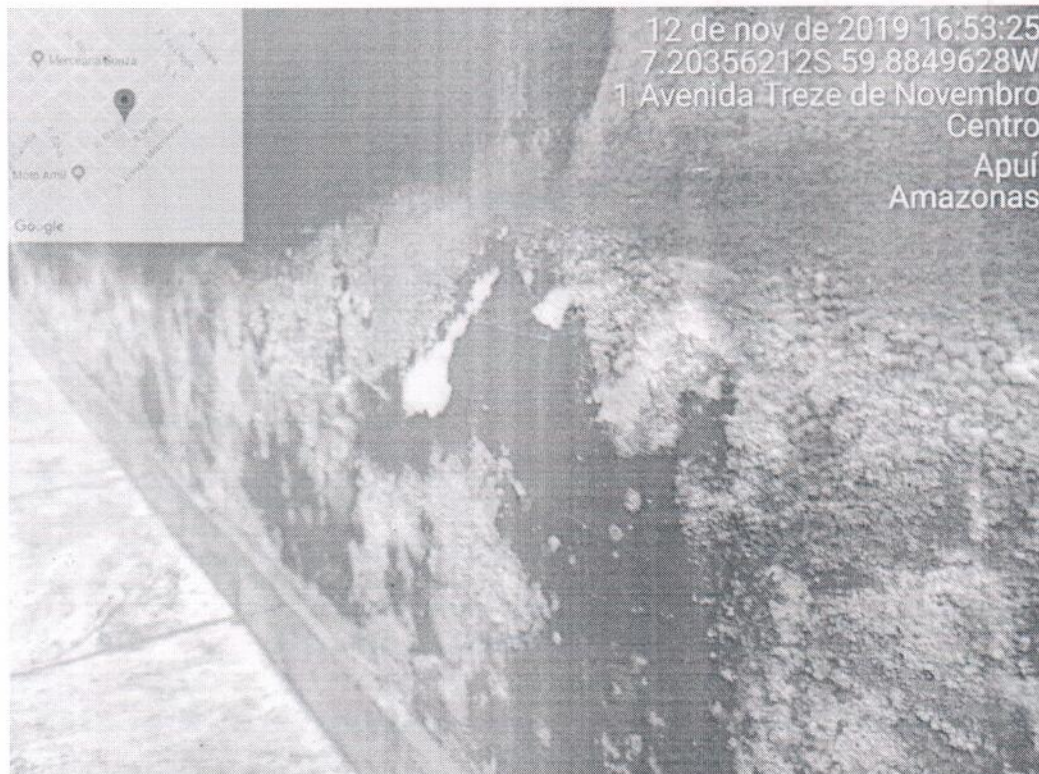


IMAGEM 11 - Degenaração no revestimento de argamassa (REBOCO) e pintura interna/externa devido à contínua presença de umidade na base das paredes;

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 009/19
FLS nº 043
+

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS

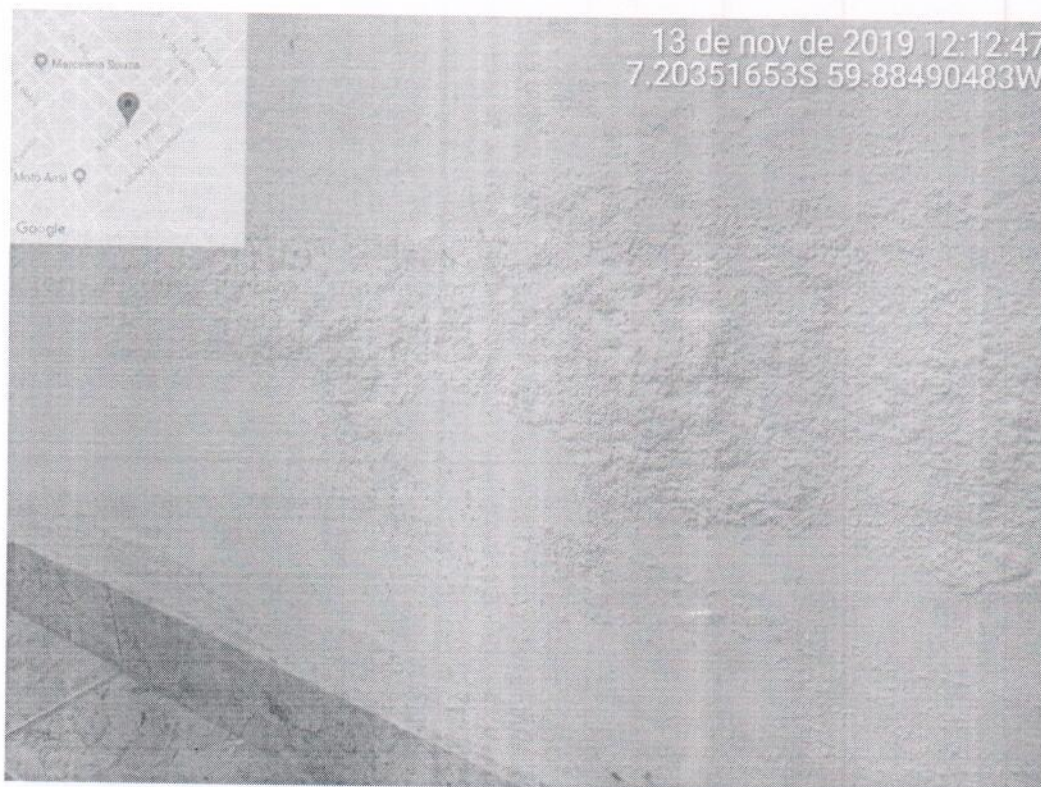


IMAGEM 12 - Degenaração no revestimento de argamassa (REBOCO) e pintura interna/externa devido à contínua presença de umidade na base das paredes;

Camara Municipal Arapiraca
Processo
Nº 009/19
FLS nº 044
J

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169
MANAUS / AMAZONAS

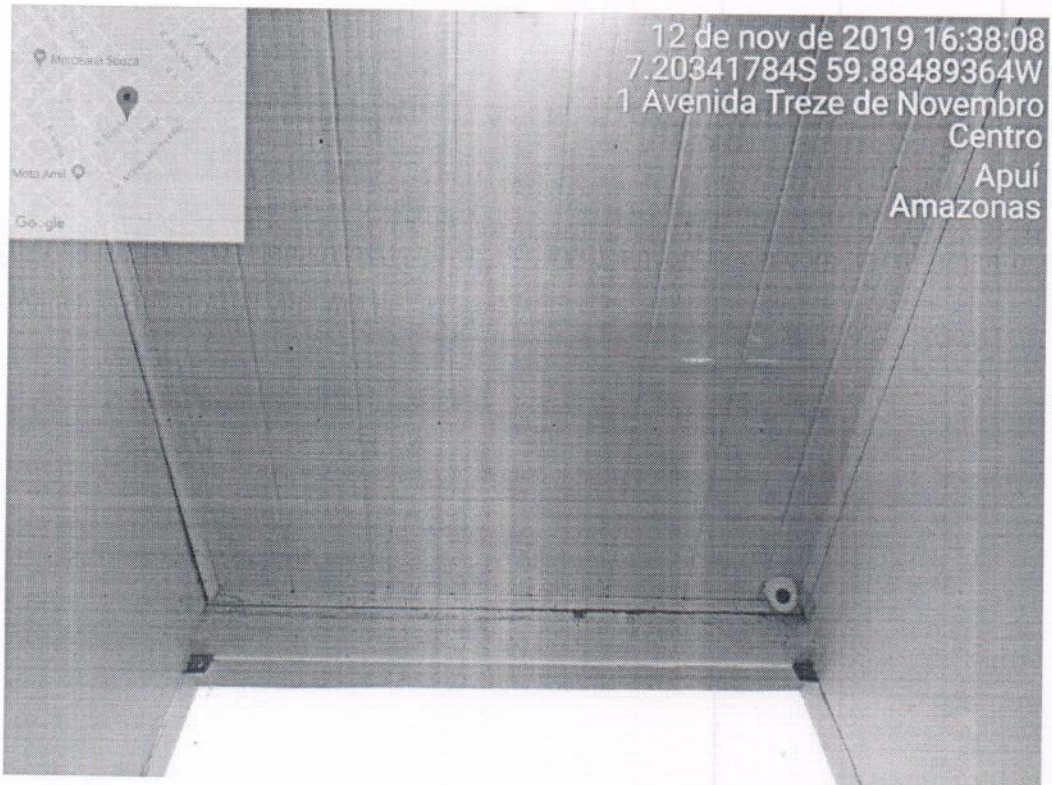


IMAGEM 13 - O elemento (FORRO EM PVC) encontra-se com ressecamento e manchas devido sua vida útil de utilização.

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 009/113
FLSnº 045
2

JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169

MANAUS / AMAZONAS



IMAGEM 14 - Afundamento (recalque) do piso do gabinete de assessoria parlamentar.



JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169
MANAUS / AMAZONAS

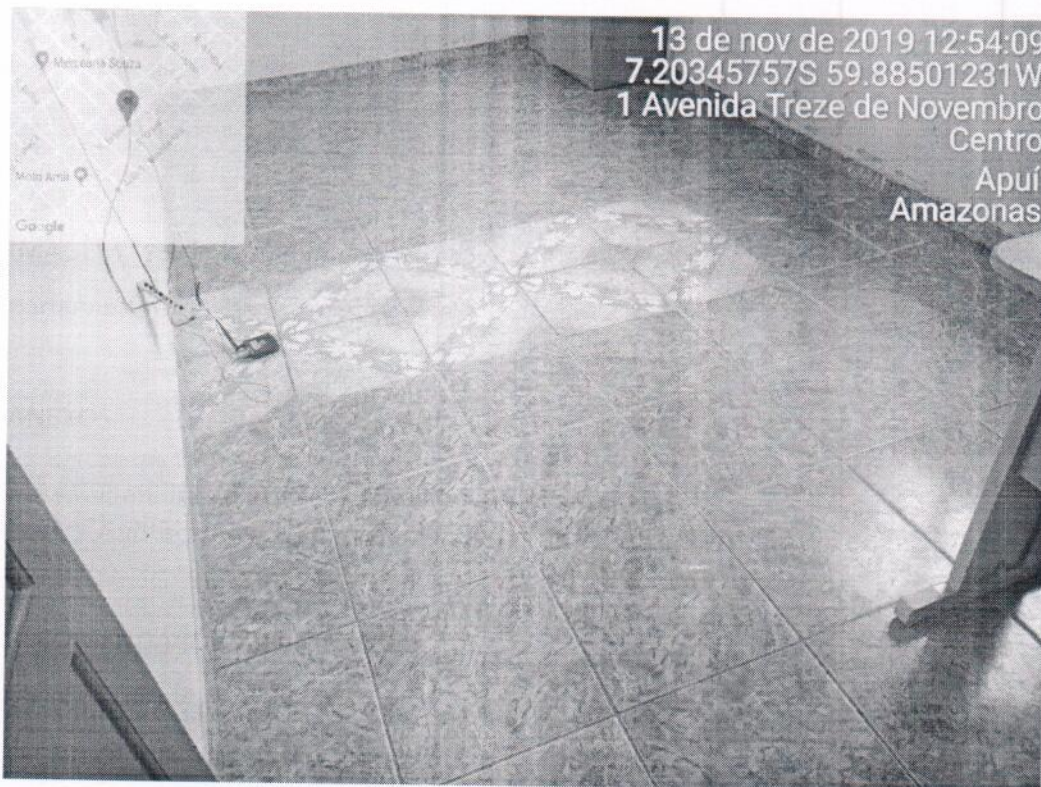


IMAGEM 15 - Afundamento (recalque) do piso do gabinete de assessoria parlamentar.

9. ANEXOS

- Planilha de insumos para concorrência.
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART Nº AM20190192091

10. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

As soluções técnicas para as anomalias e falhas constatadas neste LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL deverão ser apresentadas pela empresa CONTRATANTE de forma clara e objetiva, possibilitando ao gestor, administrador ou proprietário, de fácil compreensão.

Camara Municipal Apuí
Processo
No 009/119

JAILTON DE MENEZES NARCISO

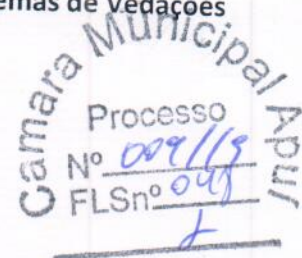
ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169
MANAUS / AMAZONAS

Recomenda-se, que a implementação das medidas de manutenção e recuperação dos sistemas requer a contratação de mão-de-obra qualificada, materiais adequados e de alta qualidade, respeitar o disposto nas normas regulamentadoras e o devido acompanhamento por Responsável Técnico qualificado conforme ABNT NBR 15.575 (NORMA DE DESEMPENHO). As ANOMALIAS e FALHAS constituem NÃO CONFORMIDADES que impactam na perda precoce de desempenho real ou futuro dos elementos e sistemas construtivos e redução de sua vida útil projetada. Podem comprometer, portanto, funcionalidade; operacionalidade; saúde de usuários; conforto; acessibilidade; durabilidade; vida útil; dentre outros parâmetros de desempenho definidos na ABNT NBR 15575.

11. REFERÊNCIAS

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- NBR 5674:2012 – Manutenção de Edificações;
- NBR 5675:1980 – Recebimento de Serviços de Engenharia e Arquitetura;
- NBR 5720:1982 – Norma Técnica de Cobertura;
- NBR 6118:2014 – Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado;
- NBR 9574:2008 – Execução de Impermeabilização;
- NBR 10844:1989 – Instalações Prediais de Águas Pluviais;
- NBR 14037:2011 – Manual de Operação, Uso e Manutenção das Edificações;
- NBR 15575:2013 – Norma de Desempenho – Parte 3 – Requisitos para os Sistemas de Piso;
- NBR 15575:2013 – Norma de Desempenho – Parte 4 – Sistemas de Vedações Verticais Internas e Externas;
- Norma de Inspeção Predial do IBAPE/SP:2011.



JAILTON DE MENEZES NARCISO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA-AM 19169
MANAUS / AMAZONAS

12. CONCLUSÃO

São apontadas no presente Laudo Técnico de Vistoria Técnica, as principais desconformidades e patologias construtivas verificadas nas Áreas Comuns, Fachadas e Unidades Habitacionais (análise em caráter estrutural) do Edifício CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM, ressaltando-se que as mesmas NÃO CONSTITUEM RISCO À ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, sendo, contudo, de grande relevância na medida em que afetam as condições de utilização e habitabilidade dos espaços de uso comum e privativo, comprometendo a vida útil destes sistemas e o conforto dos usuários, além da depreciação do valor de mercado das unidades habitacionais.

As anomalias construtivas verificadas nas áreas comuns e privativas decorrem da falha de qualidade na concepção de projeto, de execução e de manutenção, sendo necessária a recomposição dos sistemas e adequação ou elaboração do Quadro de Manutenção para garantir maior vida útil e controle dos gastos.

Como prognóstico, classificamos o edifício, de uma maneira global, com o risco de impacto RECUPERÁVEL, sendo recomendada a programação de intervenções em cada sistema inspecionado, priorizadas de acordo com o grau de risco atribuído a cada um (crítico, regular ou mínimo) e respeitando também a ordem natural dos processos, para que seja obtida a qualidade desejada de desempenho, sob pena de agravamento das condições atuais, com o conseqüente aumento do grau de risco.

13. ENCERRAMENTO

Este Laudo Técnico de Inspeção Predial do Prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM é composto por 31 (TRINTA E UMA) páginas e foi elaborado pelo Engenheiro Civil Jailton de Menezes Narciso, CREA/AM 19169, que o subscreve.

Câmara Municipal de Apuí
Processo Nº 008/19
FLS nº 049

Manaus, 27 de novembro de 2019.


Jailton de Menezes Narciso
Engenheiro Civil
CREA - AM 19169

ANEXO A - ORÇAMENTO ESTIMATIVO

OBRA: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Apuí-Am.

EMPRESA:

LOCAL: Prédio da Câmara Municipal de Apuí-Amazonas.

ENDEREÇO: Av. Paraná, S/N - Centro, Apuí / Amazonas, CEP: 69265-000, Bairro Centro - Apuí/AM

DATA: nov-19

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO				
1,01	Administração da obra				R\$79.987,60
1,02	Mobilização e desmobilização de equipe de obra e materiais	dia	60,00	R\$971,46	R\$58.287,60
1,03	Proteção com tapume de madeira compensada ou madeirite	vb	1,00	R\$12.000,00	R\$12.000,00
1,04	Construção do canteiro de obras	vb	1,00	R\$4.500,00	R\$4.500,00
1,05	Licenciamento da obra e elaboração da Placa de Identificação	vb	1,00	R\$4.210,00	R\$4.210,00
2	TRATAMENTO DAS PAREDES E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DO PRÉDIO				
2,01	Tratamento de trincas menor ou igual a 3mm - Realizar a abertura dos pontos mais críticos utilizando serra-mármore e aplicar selante em poliuretano após limpeza.	m²	36,05	R\$30,00	R\$1.081,44
2,02	Tratamento de trincas acima de 3mm - Realizar a abertura dos pontos mais críticos, com rebaixo do reboco e largura de 15cm perpendicular a abertura das trincas para cada lado, utilizando serra-mármore, aplicando tela eletrosoldada com recomposição do emboço e reboco.	m²	54,07	R\$36,00	R\$1.946,59
2,03	Tratamento das trincas causadas pela infiltração por capilaridade devido a ausência de impermeabilização da fundação - Realizar a Retirada do reboco solto na altura de h=1,00m com utilização de martelo elétrico rompedor.	m²	180,24	R\$12,00	R\$2.162,88
2,04	Preparo das paredes com lavagem utilizando hidrojato e aplicação de chapisco com aditivo colante	m²	270,36	R\$7,00	R\$1.892,52
2,05	Execução de impermeabilização de parede h=1,00m com produto cimentício semi-flexível, bicomponente (A+B) à base de cimentos especiais, aditivos minerais e polímeros de excelentes características impermeabilizantes.	m²	180,24	R\$65,00	R\$11.715,60
2,06	Execução do reboco com argamassa de cimento, areia e aditivo hidrofugante.	m²	180,24	R\$34,00	R\$6.128,16
2,07	Remoção de entulho	m³	8,11	R\$329,13	R\$2.669,51
3	REVITALIZAÇÃO DA CALÇADA EXTERNA - PASSEIO				
3,01	Demolição de piso em concreto sem aproveitamento	m²	81,11	R\$21,00	R\$1.703,21
3,02	Regularização e compactação de solo para receber novo piso	m²	81,11	R\$35,00	R\$2.838,85
3,03	Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck 18Mpa	m²	81,11	R\$85,00	R\$6.894,35
3,04	Pintura acrílica em piso cimentado - 02 demãos	m²	162,21	R\$10,00	R\$1.622,10
3,05	Remoção de entulho	m³	4,06	R\$329,13	R\$1.336,27
4	REVITALIZAÇÃO DO FORRO EM PVC				
4,01	Demolição de forro em PVC sem estrutura de madeira	m²	286,77	R\$6,00	R\$1.720,62
4,02	Instalação de Forro em PVC sem estrutura de madeira	m²	286,77	R\$65,00	R\$18.640,05
4,03	Remoção de entulho	m³	14,34	R\$329,13	R\$4.719,72
5	REVITALIZAÇÃO DA PINTURA INTERNA E EXTERNA				
5,01	Remoção ou raspagem de pintura	m²	577,97	R\$2,65	R\$1.531,62
5,01	Aparelhamento em parede com selador acrílico	m²	577,97	R\$3,25	R\$1.878,40
5,01	Massa corrida acrílica - 02 demãos	m²	577,97	R\$6,95	R\$4.016,88
5,02	Pintura acrílica - 02 demãos	m²	1.926,56	R\$10,65	R\$20.517,86
6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
6,01	Substituição de lâmpadas fluorescente por lâmpadas de LED E27 - 20W	und	86,00	R\$35,00	R\$3.010,00
6,02	Instalação de pontos de tomadas 2P+T - completo	und	48,00	R\$100,00	R\$4.800,00
6,03	Revisão dos pontos de elétrica e lógica - embutir fiação aparente na parede.	und	36,00	R\$127,00	R\$4.572,00
7	READEQUAÇÃO DO JARDIM FRONTAL				
7,01	Remoção de plantas do jardim				R\$3.294,80
7,02	Regularização e compactação de solo para receber novo piso	vb	1,00	R\$860,00	R\$860,00
7,03	Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck 18Mpa	m²	20,29	R\$35,00	R\$710,15
8	PAVIMENTAÇÃO DO GABINETE - ASSESSORIA PARLAMENTAR				
8,01	Demolição de piso em concreto sem aproveitamento	m²	20,29	R\$85,00	R\$1.724,65
8,02	Regularização e compactação de solo para receber novo piso	m²	13,55	R\$21,00	R\$284,55
8,03	Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck 18Mpa	m²	13,55	R\$35,00	R\$474,25
8,04	Revestimento cerâmico do piso com rejunte	m²	13,55	R\$85,00	R\$1.151,75
9	COBERTURA				
9,01	Reparo de telhas com substituição de telhas danificadas	m²	13,55	R\$42,00	R\$569,10
10	REVITALIZAÇÃO DAS ESQUADRIAS - JANELAS				
10,01	Pintura esmate fosco, 02 demãos, sobre superfície metálica	m²	50,58	R\$18,90	R\$955,96
11	LIMPEZA				
11,01	Limpeza final da obra	m²	45,22	R\$22,13	R\$1.000,72
					R\$4.021,26
					R\$4.021,26
	VALOR TOTAL				R\$199.138,61

PRAZO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prazo estimado de 02 meses para a realização dos serviços

OBSERVAÇÕES E ORIENTAÇÕES

- *Todas as empresas que participarem da concorrência deverão realizar vistoria local para o pleno conhecimento da situação e necessidades;
- *Os serviços deverão ser pagos conforme medição *in loco* ou por etapa finalizada, acompanhado de profissional qualificado;
- *As quantidades são estimativas, podendo durante a execução dos serviços haver alterações para cima ou para baixo;
- *Todas as empresas concorrentes deverão ofertar garantia não inferior a 5 anos após a conclusão dos serviços;

Processo nº 050/2019
 FLS nº 050
 Câmara Municipal Apuí



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20190192091

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

JAILTON DE MENEZES NARCISO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0411224336

Registro: 0411224336AM

2. Dados do Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

AVENIDA TREZE DE NOVEMBRO

Complemento: PRAÇA DOS TRÊS PODERES

Cidade: APUÍ

Bairro: CENTRO

UF: AM

CPF/CNPJ: 34.528.869/0001-25

Nº: S/N

CEP: 69265000

Contrato: 004/2019

Valor: R\$ 16.800,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 06/11/2019

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA TREZE DE NOVEMBRO

Complemento: PRAÇA DOS TRÊS PODERES

Cidade: APUÍ

Data de Início: 12/11/2019

Previsão de término: 26/11/2019

Bairro: CENTRO

UF: AM

Nº: S/N

CEP: 69265000

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Serviço Público

Código: Não especificado

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

CPF/CNPJ: 34.528.869/0001-25

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->
EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA

Quantidade

Unidade

150,00

h

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

I - Vistoria predial e emissão de Laudo Técnico de Inspeção Predial com as medidas a serem adotadas para correção; II - Levantamento de insumos e orçamento de execução física e orçamentária da reforma geral do Prédio da Câmara Municipal de Apuí-Am.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JAILTON DE MENEZES NARCISO - CPF: 636.879.502-63

Local

de

data

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ - CNPJ: 34.528.869/0001-25

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50

Registrada em: 27/11/2019

Valor pago: R\$ 226,50

Nosso Número: 8303296652

Processo

Nº 092/19

FLSnº 051

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 80a1Y
Impresso em: 30/11/2019 às 18:32:18 por: , ip: 191.31.42.239

www.crea-am.org.br

Tel: (92) 2125-7120

faleconosco@crea-am.org.br

Fax: (92) 2125-7122

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Amazonas



Processo licitatorio 008 Dispensa 003

secretaria.geral.cma@apui.am.leg.br

26 de Novembro de 2019 09:07

Para: mritademoraes@hotmail.com

Camara Municipal Apui
Processo
Nº 008/19
FLSnº 052
L



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



ATA Nº 019/2019 – CPL.

REF. RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA GERAL DO IMÓVEL SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

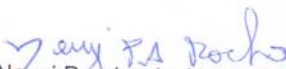
Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (10/12/2019), às nove horas (9h) na sala das Comissões da Câmara Municipal, reuniram-se os Servidores nomeados através da Portaria nº 003, de 07 de janeiro de 2019, com alteração por meio da Portaria nº 015 de 11 de março de 2019, baixadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Apuí, que institui a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de dois mil e dezenove (2019) e nomeia seus membros, na seguinte ordem: servidora Neuzi Pereira de Abreu Rocha, Presidente; Servidor: Fernando Costa Marinho, Secretário; e, Servidora Deusa Monteiro da Silva, Membro, para fins de recebimento do pedido de abertura de Procedimento Licitatório que tem por objetivo atender a determinação formulada pelo Memorando Nº 034/2019 – SEC/ADM., datado de 10 de dezembro de 2019, da Secretaria Administrativa, com despacho da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, encaminhando anexo o Projeto Básico, Memorial descritivo e Laudo Técnico de Inspeção Predial com as especificações do objeto a ser licitado que é a contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma geral do imóvel da Câmara Municipal de Apuí, com fornecimento de material e mão-de-obra, observado a disponibilidade Orçamentária e Financeira na qual contempla a rubrica 44.90.51.00, Obras e instalações do Orçamento Geral do Município Unidade Câmara municipal de Apuí. Prosseguindo foi avaliado o pedido com base nas informações e disponibilidade de fornecedores cadastrados na Câmara Municipal. A Comissão decidiu pela elaboração do Edital nº 006/2019 modalidade Convite nº003/2019, Tipo Empreitada Integral por menor preço global, assegurando no ato convocatório que será encaminhado a minuta, a Assessoria Jurídica e também a Unidade de Controle Interno para avaliação e emissão de pareceres. Prosseguindo foi definida a data de abertura e publicação para o dia 12/12/2019, e quanto a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e das propostas e preço, para o dia 23/12/2019, as 9:00hs na sede da Câmara Municipal de Apuí, bem como observação do prazo de divulgação do ato convocatório, que se realizará a sua publicação em resumo, nos quadros de avisos dos seguintes órgãos: Mural de Aviso da Prefeitura Municipal de Apuí, Mural de Aviso do Fórum da Comarca de Apuí, Mural de Aviso da Câmara Municipal de Apuí, além da publicação do





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas – AAM. Nada mais a ser tratado, e para constar eu Fernando Costa Marinho, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata que após lida será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.


Serv^a. Neuzi Pereira de Abreu Rocha
Presidente da CPL


Serv. Fernando Costa Marinho
Secretário da CPL


Serv^a. Deusa Monteiro da Silva
Membro da CPL

Camara Municipal Apuí
Processo
No 009/19
FLSnº 054